

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

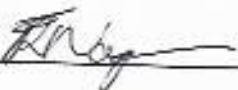
RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1672/2025

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, do eixo tecnológico de Produção Alimentícia, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Sete Lagoas Fundação Zerrenner**, localizado na Av. Cornélio Viana, nº 1.115 – Bairro Nossa Senhora do Carmo II – Sete Lagoas / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Produção Alimentícia, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 1200 horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais